



# Reforma Tributária

**25ª Conferência Nacional d@s  
Trabalhador@s do Ramo  
Financeiro**

---

**05 de agosto de 2023**

**DI ESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

# Sistema Tributário Nacional

- Foco: uma das formas de financiamento do Estado;
- Princípios básicos: Capacidade Contributiva, Legalidade e Tipicidade;
- Os tributos dividem-se, basicamente, em:
  - Impostos: instituídos por lei e recolhidos ao Fisco sem contrapartida específica do Estado;
  - Taxas/Tarifas: somente podem ser cobradas se associadas a uma ação do Estado;
  - Contribuições de melhoria: valorização que o Estado, através de um serviço, proporciona a um bem imóvel;
  - Contribuições sociais: financiamento da política de seguridade social e de bem-estar do Estado.

# Categorias de Impostos

	União	Estados	Municípios	Outros
<b>Impostos</b>	X	X	X	
<b>Contrib. Sociais</b>	X	Servidores	Servidores	
<b>Contr. Intervenção no Domínio Econômico</b>	X			
<b>Contr. Interesse Categ. Profiss. ou Econom.</b>	X			X
<b>Taxas</b>	X	X	X	
<b>Contrib. Melhoria</b>	X	X	X	

# Sistema Tributário Nacional

- A base de incidência da carga tributária também é importante. Ela se divide nas descritas a seguir:
  - **Direta:** incide diretamente sobre a pessoa, dando-lhe um tratamento específico conforme sua capacidade contributiva. Exemplo: Imposto de Renda (IR), imposto sobre herança, imposto sobre lucros e dividendos;
  - **Indireta:** embutido no preço do produto. Com dois contribuintes: o de direito (empresário, que recolhe) e o consumidor (quem paga de fato). A arrecadação ocorre pelo ato de aquisição de um produto, independente de que quem compra ser rico ou pobre. Exemplo: Imposto sobre consumo (no Brasil como IPI, ICMS, etc.).

# Principais tributos brasileiros

	União	Estados	Municípios	Outros
<b>Bens e serviços</b>				
Gerais (consumo)	PIS/Cofins/IPI	ICMS	ISS	
Regulatórios	II/IE/IOF/CIDE			
<b>Renda</b>				
P. Físicas	IRPF			
P. Jurídicas	IRPJ/CSLL			
Outros	IRRF			
<b>Patrimônio</b>				
Propriedade	ITR	IPVA	IPTU	
Transferência		ITCMD	ITBI	
<b>Folha de salários</b>				
Previdência	Contr. Prev.	Servidores	Servidores	
Outros	Sal. Educ./FGTS			Sistema S

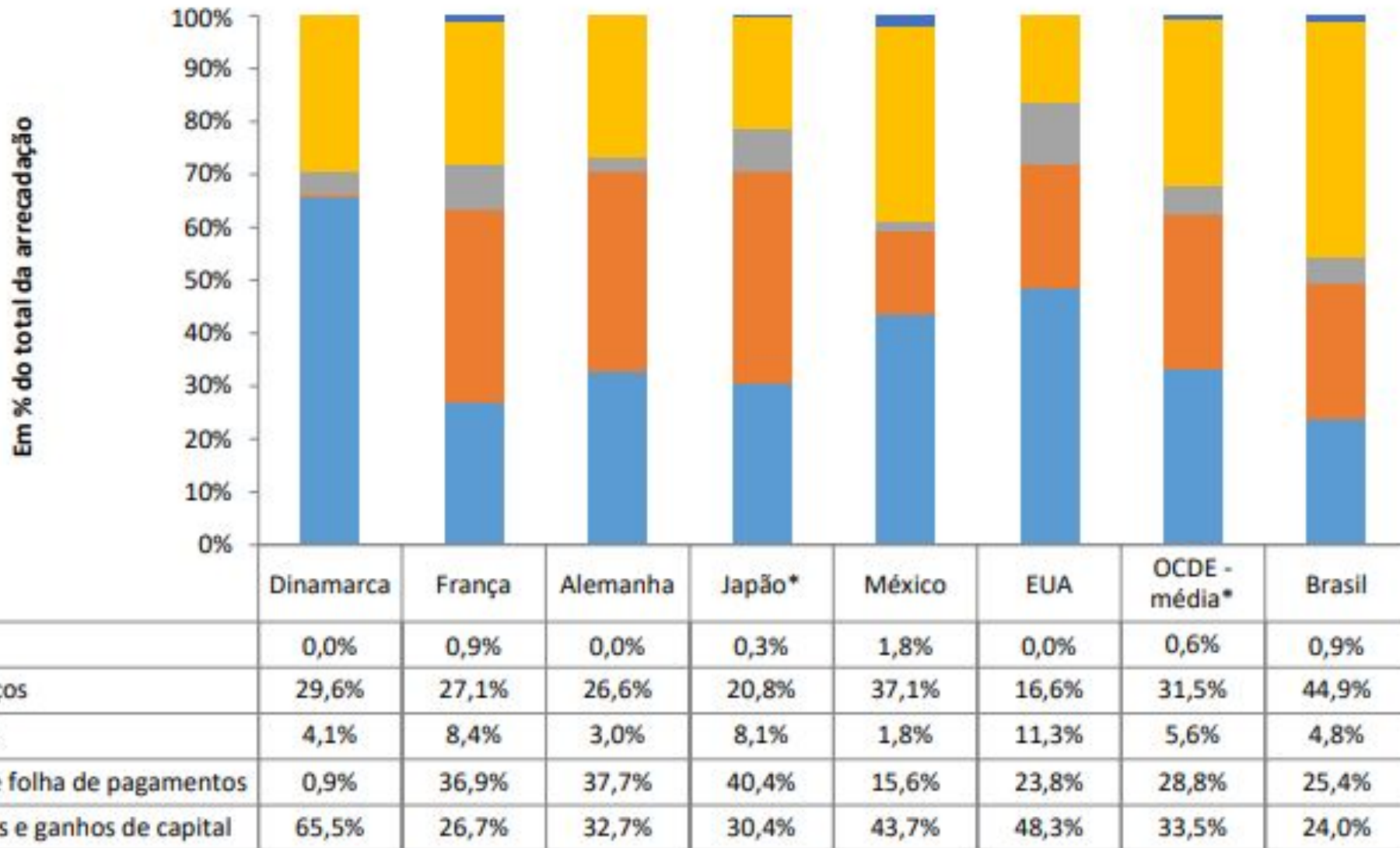
# Sistema Tributário Nacional

- **Sistema tributário REGRESSIVO** é aquele que arrecada proporcionalmente mais daqueles com menor capacidade contributiva como, por exemplo, em sistemas tributários muito focados em tributos sobre o consumo, ou tributação indireta, já que este ato independe da renda (uma pessoa pobre ou rica compra o mesmo produto e, assim, paga o mesmo imposto);
- **Sistema tributário PROGRESSIVO** é aquele que, respeitando os princípios de legalidade, obtém sucesso em tributar proporcionalmente aquelas pessoas com **maior capacidade contributiva**, ou seja, mais ricas; esses sistemas tributários geralmente possuem predomínio da chamada tributação direta, com maior participação de impostos sobre renda, lucros e patrimônio e menos sobre o consumo como, por exemplo;

# Sistema Tributário Regressivo

- Onera população de baixa renda, uma vez que paga proporcionalmente mais impostos que os mais ricos;
- Beneficia população mais rica via isenções tributárias e subtributação sobre bens de luxo, contribuições pró-labore, lucros e rendimentos financeiros;
- Baseada em sua maior parte em tributos sobre consumo (indiretos) e menos sobre renda e patrimônio (indireto), diferentemente, países centrais;
- Alto grau de complexidade;
- Efeito de “cascata”, ou seja, cobrança em mais de uma etapa do mesmo imposto;
- Facilidade em sonegação (“compensa sonegar”), especialmente entre os de maior renda (“Planejamento tributário”);
- **A arrecadação tributária brasileira (30-35% PIB)**, apesar de superior à média da América Latina, é inferior ao verificado dentre os países da OCDE;
- Por outro lado, base tributária brasileira muito mais concentrada em impostos indiretos que na média da OCDE: sistema regressivo;

# Distribuição da receita tributária por base de incidência, 2020/2021, em % do total de receita tributária



Fonte: OCDE STAT e Receita Federal do Brasil (RFB) Elaboração: DIEESE/ Subseção CUT-Nacional Nota: (\*) dado de 2020



# Incidência da tributação direta e indireta na renda total segundo décimos de renda familiar per capita Brasil (2017 - 2018) (em %)

<b>Décimos de renda familiar per capita</b>	<b>Impostos Indiretos</b>	<b>Impostos Diretos</b>	<b>Total de impostos diretos e indiretos</b>
1º decil mais pobre	23,4	3,0	26,4
2º decil	17,3	3,8	21,1
3º decil	15,6	3,8	19,4
4º decil	14,3	4,3	18,6
5º decil	14,0	4,9	18,9
6º decil	13,1	5,00	18,1
7º decil	12,7	5,6	18,3
8º decil	12,5	6,7	19,2
9º decil	11,5	8,2	19,7
10º decil mais rico	8,6	10,6	19,2
<b>Média</b>	<b>11,2</b>	<b>8,00</b>	<b>19,2</b>

# Alíquotas máximas por tributos

## Países selecionados, 2023 (ou o dado mais recente)

<b>País</b>	<b>IR-Pessoa Física (%)</b>	<b>Imposto sobre consumo (%)</b>	<b>IR-Empresas (%)</b>
Brasil	27	17	34
Canadá	33	5	26
Chile	40	19	27
Dinamarca	55	25	22
Estados Unidos	37	0	21
França	45	20	26
Alemanha	45	19	30

Fonte: World Bank; Trading Economics; RFB; OECD Stata

Elaboração: DIEESE/Subseção CUT-Nacional

# Imposto de Renda no Brasil

## Número de Alíquotas do IRPF no Brasil

Período de Vigência	Número de Faixas de Renda	Alíquotas
1976 a 1978	16	0% a 50%
1979 a 1982	12	0% a 55%
1983 a 1985	13	0% a 60%
1986 a 1987	11	0% a 50%
1988	9	0% a 45%
1989 a 1993	3	0% a 25%
1994 a 1995	4	0% a 35%
1996 a 1997	3	0% a 25%
1998 a 2008	3	0% a 27,5%
A partir de 2009	5	0% a 27,5%

Fonte: Receita Federal

A partir de maio de 2023.

Base de cálculo	Alíquota
Até R\$ 2.112,00	-
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%

# O que é um bom sistema tributário?

As características de um bom sistema tributário estão bem estabelecidas na literatura:

- Simplicidade para os contribuintes
- Neutralidade, de modo a não prejudicar a organização eficiente da produção
- Transparência, para que os contribuintes saibam quanto pagam de impostos
- Equidade horizontal e vertical
- Capacidade de arrecadação (baixa evasão)

***Bernard Appy***

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019



O novo **Imposto de Valor Agregado (IVA)** será dual, ou seja, a União vai arrecadar a sua parcela na tributação separadamente de estados e municípios. A cobrança será sempre no destino, e não mais na origem.

# Exemplo de não cumulatividade do IVA

Considerando uma alíquota fictícia a 10%

## O que é a “não cumulatividade”?

Consiste em não tributar mais de uma vez as operações que compõem uma mesma cadeia produtiva

- Fim da cumulatividade está entre as premissas das Centrais Sindicais.
- O fim da cumulatividade ao longo das cadeias produtivas, corrigi uma distorção que hoje pesa sobre a indústria e encarece os produtos brasileiros.

Valor do serviço    Valor da aquisição    IVA pago na etapa anterior    IVA a ser pago na etapa atual



# Reforma tributária e o fim da ‘guerra fiscal’

- Pelo sistema atual, o ICMS é cobrado pelos Estados onde a mercadoria é produzida. Trata-se da chamada **tributação na origem**;
- Essa opção deu aos governos dos Estados uma carta na manga. Usar o ICMS como meio de atrair investimentos – com alocação de empresas, geração de renda e emprego – para seus territórios. Isso foi feito durante cinco décadas, por meio de concessão de **incentivos e benefícios fiscais** de diversas ordens;
- A proposta da reforma tributária visa deslocar a cobrança do imposto unificado **para o destino do produto**, ou seja, para o Estado onde o consumidor está. Isso, na prática, acaba com a lógica de atrair investimento por meio de concessão de incentivos tributários.

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

## Qual será a alíquota?

A soma das alíquotas do CBS e do IBS ditará a alíquota do que está se chamando informalmente de IVA (Imposto sobre Valor Agregado):

- **Alíquota cheia:** a ser definida está estimada em 25%;
- **Alíquota intermediária,** para as atividades beneficiadas com o redutor de **60% na alíquota geral**, o que inclui as áreas de educação, saúde, transporte público, outros;
- **Alíquota zerada:** para alguns itens da cesta básica a serem definidos por lei complementar, além de produtos hortícolas, frutas e ovos.

**Imposto Seletivo (IS):** taxa extra aplicada a determinados produtos que são considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como agrotóxicos, cigarros, bebidas alcoólicas. As alíquotas ainda não foram definidas e devem ser determinadas por meio de Lei Complementar vinda do Executivo



# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Criação de Conselho Federativo

O conselho será formado por 27 representantes, um de cada unidade da Federação, mais 27 representantes dos municípios. Dos representantes municipais, 14 serão eleitos por maioria de votos igualitários entre os entes e 13 com base no tamanho da população. As decisões do conselho só serão aprovadas caso obtenham, ao mesmo tempo, votos da maioria numérica dos estados e dos representantes que correspondam a mais de 60% da população do país. Os votos dos municípios serão apurados com base na maioria absoluta.

O Conselho Federativo será responsável pela gestão do IBS, a **arrecadação passa a ser feita no local de venda e não mais de produção do bem**. A expectativa é que a **reforma promova o fim da guerra fiscal**.

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

## Fundo de Desenvolvimento Regional

- A proposta prevê a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), que terá o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.
- **Duração:** começa em 2029, sem prazo estipulado para o fim.
- **Volume:** no primeiro ano, serão R\$ 8 bilhões, aumentando progressivamente até 2032. A partir de 2033, o governo federal vai destinar ao FDR R\$ 40 bilhões por ano.

## Cesta básica nacional

- Segundo o texto, caberá a uma lei complementar definir quais serão os "produtos destinados à alimentação humana" que farão parte da cesta **com isenção de tributos**.

## Cashback

- O mecanismo prevê a devolução de impostos para um público determinado com o objetivo de reduzir as desigualdades de renda. Lei Complementar.

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Tributação da renda e do patrimônio

A reforma estabelece a obrigatoriedade de uma tributação progressiva para as heranças, ou seja, quanto maior o valor recebido pelo herdeiro, maior será a alíquota. Além disso, amplia o alcance do IPVA para veículos aquáticos, como lanchas, e aéreos, como jatinhos. E permite que as prefeituras atualizem a base de cálculo do IPTU por meio de decreto, a partir de critérios estabelecidos em lei municipal.

Determina que a reforma da tributação da renda seja enviada ao Congresso Nacional em até 180 dias da promulgação do texto dos impostos de consumo. O aumento da arrecadação obtida com reforma da renda deve ser utilizado para reduzir a tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços.

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Regimes Específicos de Tributação

Haverá regimes específicos para combustíveis, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde, **serviços financeiros** e apostas (concursos de prognósticos). No novo parecer, contudo, o relator modificou a PEC para prever que parte dos serviços financeiros serão taxados no IVA. **“Vamos tratar tarifa e serviços bancários com IVA e spread com alíquota da forma que é tributado hoje, com alíquota definida por lei complementar”**,

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Regimes Específicos de Tributação

Haverá regimes específicos para combustíveis, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde, **serviços financeiros** e apostas (concursos de prognósticos). No novo parecer, contudo, o relator modificou a PEC para prever que parte dos serviços financeiros serão taxados no IVA. **“Vamos tratar tarifa e serviços bancários com IVA e spread com alíquota da forma que é tributado hoje, com alíquota definida por lei complementar”**,

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Transição

Para o contribuinte, a transição começaria a partir de 2026 e dura até 2032. Na esfera federal, PIS, Cofins e IPI seriam extintos já em 2027, com a entrada em vigor da CBS e do IS. Já no caso do IBS, gerido por Estados e municípios, o prazo será mais longo: terá início em 2026, com alíquota teste de 0,1%, e terá uma “escadinha” de 2029 a 2033, quando então seriam extintos ICMS e ISS

A arrecadação passará, gradualmente, do local de origem do produto/serviço para o de consumo/destino. Essa transição federativa acabará apenas em 2078 e, para suavizar os efeitos do fim da guerra fiscal, a União se prometeu a repassar R\$ 40 bilhões por ano a partir de 2032 para os Estados investirem ou subsidiarem a atração de empresas.

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Câmara conclui aprovação do projeto de lei do Carf

Texto que muda regra de empate em julgamentos do Conselh

Por Raphael Di Cunto, Beatriz Olivon e Marcelo Ribeiro, Valor — Brasília

07/07/2023 17h50 · Atualizado há 3 dias

### Senado volta do recesso com a missão de analisar o voto de qualidade do Carf

Proposta restabelece que, em casos de empate em julgamentos tributários, a decisão será a favor da Fazenda Nacional; medida pretende aumentar a arrecadação



Modo escuro

De acordo com o Ministério da Fazenda, o volume de disputas que vão parar no Carf é grande. Em 2023 foram abertos mais de 400 mil processos, que representam, em termos financeiros, quase R\$ 4,5 trilhões. Em 2020, o fim do chamado "voto de qualidade" foi aprovado na Medida Provisória do Contribuinte Legal, resultando em uma vantagem para o contribuinte em caso de empate nas decisões

# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

## Câmara conclui aprovação do projeto de lei do Carf

Texto que muda regra de empate em julgamentos do Conselh

Por Raphael Di Cunto, Beatriz Olivon e Marcelo Ribeiro, Valor — Brasília

07/07/2023 17h50 · Atualizado há 3 dias

### Senado volta do recesso com a missão de analisar o voto de qualidade do Carf

Proposta restabelece que, em casos de empate em julgamentos tributários, a decisão será a favor da Fazenda Nacional; medida pretende aumentar a arrecadação



Modo escuro

De acordo com o Ministério da Fazenda, o volume de disputas que vão parar no Carf é grande. Em 2023 foram abertos mais de 400 mil processos, que representam, em termos financeiros, quase R\$ 4,5 trilhões. Em 2020, o fim do chamado "voto de qualidade" foi aprovado na Medida Provisória do Contribuinte Legal, resultando em uma vantagem para o contribuinte em caso de empate nas decisões



# Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Variáveis		Conservador	Otimista
<b>PIB</b>	<b>var. % real</b>	<b>12,0</b>	<b>20,0</b>
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).  
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Estima-se que a Reforma Tributária gerará o **crescimento adicional da economia (PIB) de 12% ou mais em 15 anos.** Hoje, isso representaria R\$ 1,2 trilhão a mais no PIB de 2022

# Reforma Tributária e Movimentos Sociais

## Princípios:

- Garantir financiamento adequado do Estado de bem-estar social brasileiro, com universalização da saúde, educação e seguridade social, condição essencial para a cidadania plena;
- Redução das desigualdades sociais;
- Dessa forma, o eixo fundamental é justiça fiscal com progressividade;
- Que os ricos paguem mais impostos, ao contrário do que ocorre hoje onde, proporcionalmente, os pobres pagam muito mais impostos: aumentar tributação direta e reduzir indireta

07/07/2023

Presidente da Febraban comenta aprovação da Reforma Tributária

Institucional

05/07/2023

## Reforma Tributária é necessária e urgente para desenvolvimento do país e justiça fiscal

### CRESCIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL: UM MANIFESTO PELA REFORMA TRIBUTÁRIA



“Agora, temos a melhor janela para aprovação das últimas décadas (...) Esta é a nossa oportunidade de deixar um legado de prosperidade, transparência e mais justiça em nosso país.”

# REFORMA TRIBUTÁRIA

# JÁ

Façamos do Brasil o País que Todos Almejam



## POR UMA REFORMA TRIBUTÁRIA QUE GARANTA JUSTIÇA FISCAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



HOME | CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES | NOTÍCIAS

### CUT e demais centrais querem que quem pode mais pague mais em Reforma Tributária

Para entidades sindicais, sistema deve considerar a “capacidade contributiva” dos cidadãos e aumentar tributação sobre heranças e lucros/dividendos. Pacheco diz que proposta está “madura”

RESULTADO	
● Sim	382
■ Não	118
◆ Abs	3
<b>TOTAL</b>	<b>503</b>
<b>QUÓRUM</b>	<b>503</b>

camara.leg.br | 0800 0 619 619

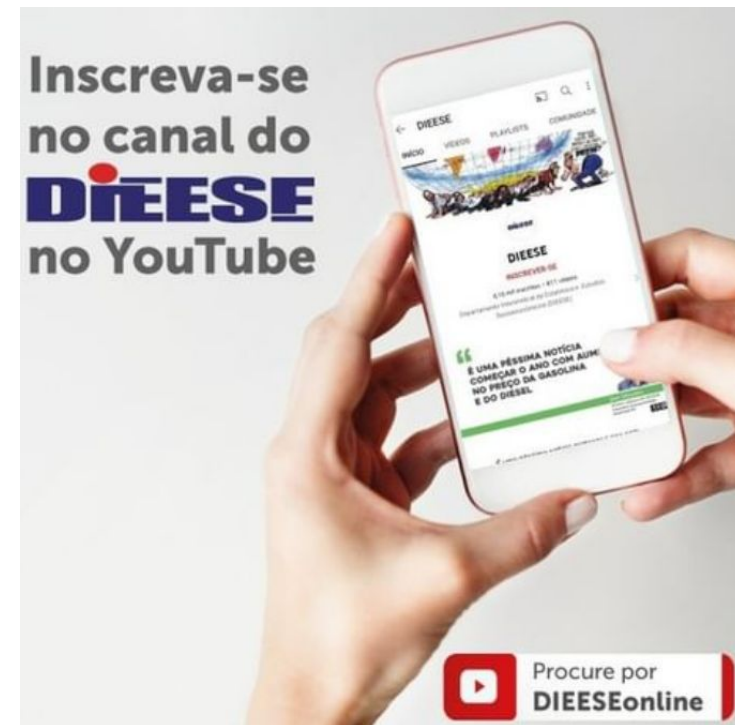
**PEC 45/19: Reforma do sistema tributário**

06/07/23 PLENÁRIO | SESSÃO DELIBERATIVA 21:15

Obrigada!  
Rosângela Vieira  
Rede Bancários  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)



Escute os  
comentários  
do **DIEESE**  
onde e quando  
quiser



**DIEESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS